CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FEP_CPR21A003: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EPG

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 2
2. ENTIDADE ADJUDICANTE 2
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 2
4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO 2
5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 2
6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS 3
7. PREÇO BASE 3
8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA 3
9. PROPOSTAS VARIANTES 4
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 4
11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM 4
12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 4
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 4
14. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO 5
15. LEILÃO ELETRÓNICO 5
16. CONTRATO 5
17. CAUÇÃO 5
18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO 5
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
20. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE 6
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 6
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO 7
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 9

CLÁUSULAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CONSULTA PRÉVIA Nº SCGC_FEP_CPR21A003: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EPG

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através da Faculdade de Economia, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027554, sita na Rua Dr. Roberto Frias s/n, 4200-464 Porto.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em 22/06/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia, critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações em vigor, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

5. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, no seguinte endereço eletrónico: http://www.acingov.pt, a partir da data da publicação do anúncio no Diário da República.

2. As peças do procedimento estarão disponíveis para consulta dos interessados, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo fixado para a apresentação das propostas, podendo ser examinadas, das 10h às 12h e das 14h às 16 horas no Serviço de Compras e Gestão Contratual no seguinte endereço: Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002 Porto.

3. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico: http://www.acingov.pt. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, de segunda a sexta-feira das 8h30 as 19h00, ou via e-mail para apoio@acingov.pt.

6. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço http://www.acingov.pt).

3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

7. PREÇO BASE

O preço base para a aquisição é **13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor correspondendo ao valor máximo que a Faculdade de Economia da Universidade do Porto aceita pagar pelo fornecimento dos serviços e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa. Admite-se que a documentação técnica possa ser apresentada também em língua inglesa.

1. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

 a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;

 b. Modelo de proposta de preço, que não deve incluir o IVA; indicação expressa da taxa de IVA aplicável, conforme **Anexo II**;

 c. Certidão de registo comercial, no caso de os concorrentes serem uma pessoa coletiva;

 d. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer;

 e. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

2. Os documentos devem ser assinados, individualmente, pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3. A falta de assinatura eletrónica qualificada será valorada nos termos gerais do Direito.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17:00:00 do 5.º dia** a contar da data de envio do convite.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade com endereço http://www.acingov.pt.

2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.

3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprível nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente válidas até 66 dias úteis após o termo do prazo para a sua apresentação.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A modalidade a adotar no critério enumerado é o da avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

14. CONSULTORES E ESTUDOS DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

15. LEILÃO ELETRÓNICO

Não aplicável.

16. CONTRATO

Haverá lugar à celebração de contrato escrito, com as entidades adjudicantes, nos termos do artigo 94.º do CCP.

17. CAUÇÃO

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. Nos termos do estabelecido no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
 b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (n.º 5, do artigo 9.º).

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

20. DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do cocontratante.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ***** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA N º....

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matricula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do processo para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO EPG, procedimento nº SCGC_FEP_CPR/21A003, e de todas as condições estabelecidas no respetivo caderno de encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se fornecer o serviço que constitui o objeto do processo, de acordo com o preço a seguir indicado:

	Artº	Designação	Un.	Quant.	Preços Unit.	TOTAIS
	Nota Geral - As eventuais referências a marcas, materiais, produtos ou equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente". Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projeto (peças escritas e desenhadas) e satisfazendo o especificado nas condições técnicas do caderno de encargos.					
		EDIFÍCIO DAS PÓS-GRADUAÇÕES				
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS REDES AVAC				
		Manómetro c/ glicerina em inox	un	24,00		- €
		Manómetro c/ glicerina em latão	un	24,00		- €
		termómetro vertical c glicerina e bainha em inox	un	20,00		- €
		bainha em inox	un	20,00		- €
		REPARAÇÃO DA UTA 50				
		Vaso de humidificação	un	1,00		- €
		Caixa de derivação	un	2,00		- €
		Tinta primário	un	1,00		- €
		Tinta de chapa, cor zinco	un	1,00		- €
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS REDES AVAC				
		Pressostato	un	19,00		- €
		Purgador	un	9,00		- €

		Ponteira para mangueira de pressostato	un	26,00		- €
		Junta anti-vibratica	un	1,00		- €
		REPARAÇÃO DAS BOMBAS DE CIRCULAÇÃO				
		Bomba BCQ 1	un	1,00		- €
		Bomba BQN 1	un	1,00		- €
		Bomba BQN 2	un	1,00		- €
		REPARAÇÃO DO AR CONDICIONADO - SALA 610				
		Reparação de fugas; substituição de tampas e flaps da unidade interior, substituição do motor	VG	1,00		- €
		REPARAÇÃO DA GRADE E DE TAMPAS DE ACESSO				
		Reparação da grade para vedar o acesso aos depósitos de compensação do espelho d'agua	vg	1,00		- €
		Aplicação de soldaduras novas nas dobradiças no grade de acesso ao fosso	vg	1,00		- €
		REPARAÇÃO DO CLOSE CONTROL				
		Substituição do relé danificado no Close Control 1 e programação do equipamento	vg	1,00		- €
		VENTILOCONVECTOR - SALA 141				
		Reparação do ventiloconvector da sala 141 -. Substituição da ligação anti-vibrática entre o motor e a turbina do ventiloconvector da sala 141	vg	1,00		- €
		MATERIAL PARA REDES AVAC				
		Pressostato diferencial	un	12,00		- €
		Atuadores água fria e quente	un	20,00		- €
		Termoestatos para os ventiladores	un	8,00		- €
		Unidade ventiloconvector vertical lennox	un	1,00		- €
		SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DO GERADOR				
		Fornecimento e instalação de baterias TUDOR para o grupo gerador	un	2,00		- €
		Ecovalor Dec Lei 6/2009 Cat.D	un	2,00		- €
						- €

A aquisição de serviços de reparação do sistema de climatização do EPG será efetuada pelo preço global de … (valor €), … (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

……. (local), ……. (data)

(assinatura)